

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

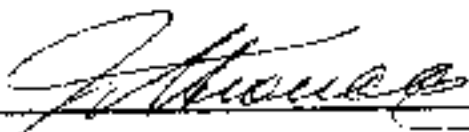
Lei nº 1008

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a
efetuar o pagamento referente a auxílios e subvenções
nos orçamentos de 1963 e 1964.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de Junho de
1965


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal